Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Exp. Câm. n.º 215/2011

Erechim, 26 de Setembro de 2011.

Câmara Municipal de Erechim
PROTOCOLO
Recebido em 27/09/2011
Secretaria Geral

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Sessão: 03/10/2011
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Vereador MARCELO DEMOLINER
Presidente do Poder Legislativo
Nesta Cidade.

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe o Projeto de Lei n.º 200/2011, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos - APADA, visando ao repasse de recursos para subsidiá-la nas despesas com viagem de estudo para participação na oficina cultural de Meio Ambiente, que se realizará nos dias 08 a 12 de outubro de 2011.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Paulo Alfredo Polis,
Prefeito Municipal.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

PROJETO DE LEI N.º 200/2011.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos - APADA, visando ao repasse de recursos para subsidiá-la nas despesas com viagem de estudo para participação na oficina cultural de Meio Ambiente, que se realizará nos dias 08 a 12 de outubro de 2011.

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos - APADA, visando ao repasse de recursos para subsidiá-la nas despesas com viagem de estudo para participação na oficina cultural de Meio Ambiente, que se realizará nos dias 08 a 12 de outubro de 2011.

Parágrafo único. A cópia do convênio, de que trata o *caput* deste artigo, será encaminhada à Câmara Municipal de Vereadores em até 30 (trinta) dias, após a data de sua assinatura.

Art. 2.º Os recursos financeiros totalizam o montante de R$ 2.000,00 (dois mil reais), a serem repassados, integralmente, após a assinatura do convênio.

Art. 3.º As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo – Órgão/Unidade: 08.01 – Projeto/Atividade: 2.029 – Elemento de Despesa: 3350.41.00.00.00.

Art. 4.º A APADA deverá prestar contas ao Município dos recursos recebidos, através de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, devidamente atestadas pelo Gestor do Convênio, em até 30 (trinta) dias, após o término da vigência do mesmo, em conformidade com a Lei Municipal n.º 2.661/1994 e suas alterações e com o Decreto n.º 3.146/2006 e suas alterações.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 26 de Setembro de 2011.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos - APADA, visando ao repasse de recursos para subsidiá-la nas despesas com viagem de estudo para participação na oficina cultural de Meio Ambiente, que se realizará nos dias 08 a 12 de outubro de 2011.

A APADA foi criada em 1997 e, desde então, vem prestando um trabalho de grande relevância, tanto assistencial quanto educacional, para diversas pessoas, dentre elas crianças, adolescentes e adultos, com deficiência auditiva e a seus familiares, sendo, este trabalho, reconhecido por toda a sociedade erechinense.

Embora o Município de Erechim venha contribuindo, em grande parte com a educação inclusiva para surdos, apoiando e subsidiando cursos de formação, bem como a capacitação de professores e profissionais em Libras, existe, ainda, uma realidade que não dispõe de atendimento, pela falta de profissionais disponíveis para o atendimento da população. Dessa forma, a APADA pressupõe a concretização do presente projeto de lei, o qual proporcionará o benefício e aprendizado aos alunos surdos de nosso Município, através da realização de atividades extracurriculares, como a viagem hora subsidiada.

Através do Convênio proposto, o Município repassará, à APADA, o valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), que serão utilizados no pagamento de parte do transporte para a participação dos alunos na oficina cultural de Meio Ambiente, que se realizará nos dias 08 a 12 de outubro de 2011, nas cidades de Pinhal, Cidreira e Tramandaí, conforme dispõe o Plano de Trabalho apresentado. Salientamos que caberá à Entidade prestar contas dos recursos recebidos em até 30 (trinta) dias, após a vigência do Convênio, conforme reza a legislação municipal.

Ainda, a oficina cultural de meio ambiente é realizada através de aulas teóricas e práticas, sob a responsabilidade da professora Suélen Cristine Costa da Silva, responsável pelas disciplinas de Auditoria e Certificação Ambiental, Gestão Ambiental de Empreendimentos e Equipamentos de Avaliação Ambiental, do Curso de Tecnologia em Gestão Ambiental, da Fundação Universitária Federal de Rio Grande, tendo ainda como monitora a acadêmica de Agronomia da UPF – Universidade de Passo Fundo, Marielen Costa da Silva. A presente oficina foi objeto de apresentação no XXX Congresso Estadual de Geografia, realizado recentemente na Universidade Federal Fronteira Sul, Campus de Erechim.

Diante do exposto, encaminhamos-lhes o presente projeto para

apreciação e deliberação por parte dos nobres Vereadores.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 26 de Setembro de 2011.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal